

**ALMG – FÓRUM TÉCNICO *STARTUPS* EM MINAS:
A CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA POLÍTICA PÚBLICA**

DOCUMENTO FINAL DO ENCONTRO REGIONAL DE MONTES CLAROS

Este documento final contém todas as alterações aprovadas pelos grupos de trabalho temáticos sobre o Documento de Propostas para os Encontros Regionais na etapa de regionalização realizada em Montes Claros no dia 4 de novembro de 2016, assim como todas as novas propostas ali aprovadas. No caso das propostas numeradas de 1 a 15, que são aquelas oriundas do documento de referência, as passagens em negrito indicam as alterações sobre os textos originais.

Grupo 1 – *Startups*, empreendedorismo e inovação: conceitos, cultura e atores

Propostas:

1. Implementar um programa de estímulo às *startups* no Estado de Minas Gerais, definidas com base nos seguintes critérios:

- a) ser uma empresa jovem;
- b) atuar com inovação;
- c) ter um modelo de negócios repetível e escalável;
- d) trabalhar em cenários com alto grau de incerteza.

2. Para fins de isenção fiscal, considerar como *startup* a empresa com atividade voltada para inovação, conforme estabelecido no art. 2º, inciso IV da Lei 10.973/2004¹, e apresentar:

- a) constituição societária com no máximo quatro anos de existência, contados a partir do registro;
- b) no máximo até 20 (vinte) empregados;
- c) faturamento anual bruto conforme estabelecido para o Simples Nacional (atualmente de R\$ 3.600.000,00).

3. Estabelecer parceria entre a Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Sedectes – e a Secretaria de Estado de Educação – SEE – para **criar** programas e ações articuladas (**e/ou associar-se a programas já existentes**) que permitam a implementação de projetos modelo nas escolas e universidades estaduais, articulados com o Plano Estadual de Educação – PEE – 2016-2026, como eventos, *challenges* e semanas de empreendedorismo, e **criar núcleos de capacitação docente para disseminar a cultura empreendedora voltados às *startups*, a partir do ensino fundamental, médio e superior**, com o intuito de aproximar os jovens desse tema e desenvolver o espírito empreendedor para criação de novos negócios, criando seção no Portal Simi para dar visibilidade aos projetos e iniciativas modelo de ensino e fomento à cultura e educação empreendedora e ao ensino de lógica e programação, de forma que outras instituições de ensino possam se inspirar e implementar tais ações (**como exemplo: mapeamento de demandas no setor produtivo, mapeamento das necessidades sociais da região e banco de dados de projetos – nível técnico – e, no nível superior, de monografias e trabalhos científicos de conclusão de curso que tenham como tema inovação e empreendedorismo**).

4. Estabelecer ações e políticas públicas voltadas à sustentabilidade dos atores de suporte ao ecossistema de inovação e empreendedorismo, tais como: incubadoras, aceleradoras, parques tecnológicos, entre outros, **incluindo estratégias que facilitem a interação entre universidade e empresa, e contemplem promoção de desenvolvimento regional, tendo como parâmetro o IDHM e o PIB.**

¹ “Art. 2º – Para os efeitos desta Lei, considera-se: (...) IV – inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.” (Lei nº Lei 10.973/2004, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.243/2016)

5. Promover abertura para incentivos públicos ou privados em *startups* criadas e desenvolvidas dentro das universidades e escolas, de modo a incentivar e motivar novas iniciativas empreendedoras e inovadoras.

Nova proposta priorizada:

A. Estabelecer, por lei, uma quota para que *startups* contempladas em programas estaduais de estímulo ao desenvolvimento de *startups* em Minas tenham pelo menos um sócio mineiro – caso não haja candidatura de *startup* com esse perfil, que o recurso seja redistribuído.

Grupo 2 – Startups, políticas e desburocratização

Propostas:

6. Implementar mecanismos de incentivo fiscal na esfera estadual por meio da desoneração do ICMS e da inclusão de critérios de rateio da arrecadação do ICMS, **em consonância com o número de estudantes matriculados nas instituições de ensino superior por macrorregião** e uma política municipal de incentivo às *startups*, **no prazo de até 180 dias a contar da promulgação desta lei.**

7. Criar sistema de gestão integrada e informatizada do processo de formalização de *startups* no Estado e nas prefeituras, para redução de custos e diminuição do tempo de abertura das empresas por meio de um único portal eletrônico em que a prestação de informações na plataforma gere cumprimento das obrigações legais e administrativas nos diversos entes envolvidos, gerando um ambiente virtual com o desenho dos processos e acesso à informação sobre os passos de legalização de *startups* no Estado de Minas Gerais, **no prazo de até 180 dias a contar da promulgação desta lei.**

8. Criar um site institucional informativo sobre a legalização das *startups*, abrangendo: conceito de *startup*; seu modelo de negócio; processo de constituição das *startups*; principais direitos e obrigações trabalhistas; propriedade intelectual; publicação de editais e linhas de crédito específicas para o setor; divulgação de eventos, cursos e informações relevantes; e o acesso para o sistema de gestão integrada, **incluindo informações sobre dados demográficos por macrorregião.**

9. Implantar políticas de estímulo à contratação de *startups*, conforme definidas em lei, pelo poder público estadual: acrescentar à legislação **o percentual de, no mínimo, 15% das compras públicas realizadas pelo Estado de Minas Gerais preferencialmente em *startups*, no prazo de até 180 dias a contar da promulgação da lei.**

10. Incentivar a atuação das *startups* por meio de facilitação de acesso a dados e informações públicas, além da realização de concursos para o desenvolvimento de produtos ou serviços que representem demandas do Estado nas mais diferentes áreas (o concurso poderia ser anual, com a formação de uma comissão julgadora multissetorial).

Novas propostas priorizadas:

B. Expansão do programa SEED, em menor escala, para outras cidades-chave, com a participação de órgãos públicos, principalmente universidades.

C. Promover parcerias entre as Secretarias que atuam nas áreas da educação, cultura, meio ambiente, desenvolvimento econômico e social para estabelecimento de ações, projetos e programas voltados para a capacitação na formação de *startups*, objetivando empreendimentos que contemplem essas áreas.

D. Implantação de políticas para efetivação de servidores nos núcleos de inovação tecnológica e incubadoras de base tecnológica de instituições públicas.

E. Implantação de políticas para estímulo a professores qualificados (em regime de dedicação exclusiva ou não) para prestação de serviços a *startups* (base tecnológica) e possibilidade de pagamento por meio

de bolsas (nas instituições do Estado de Minas Gerais).

F. Incentivar a formalização de *startups* com a isenção da taxa de constituição de pessoa jurídica devida à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Jucemg –, e garantir às *startups*, após a sua formalização, o funcionamento em *home office*, aprimorando o sistema de consulta de viabilidade, em conformidade com a lei municipal.

Grupo 3 – Startups, investimentos e incentivos

Propostas:

11. Criar um fundo para financiamento de empreendimentos **e/ou projetos** inovadores, **oriundos de startups** pela forma definida neste PL, por meio da utilização de um percentual sobre impostos arrecadados com bens **das áreas afins às startups, nos termos definidos em regulamentação.**

Observação: Foi aprovado o desmembramento da proposta 12, com alterações:

12.1 Estimular a **implementação** de câmaras de comercialização (físicas ou virtuais) **de incentivo a** projetos e empresas inovadoras, de forma a criar mecanismos de valoração de inovações e projetos.

12.2 Promover e estimular o encontro de agentes financiadores com empreendedores em busca de investimentos, **para empreendimentos e/ou projetos inovadores.**

13. Estimular e **promover o desenvolvimento do ecossistema empreendedor e inovador com ações de educação, compartilhamento de tecnologias (plataformas como serviço – PaaS), estratégias de economia compartilhada (coworking, hubs, etc.) e parcerias com as comunidades locais.**

14. **Atrair investidores e/ou fundos de investidores** em tecnologia e inovação (anjos, *ventures*, investidores institucionais, etc.) de *startups*, **implementando eventos específicos (Finit, Congresso Anjos do Brasil, etc.).**

15. Aproveitar a capilaridade **das instituições de ensino, Sistema S, associações de municípios, entidades de classe, fundações, poder público, etc., promovendo encontros de inovação e ciência, com definição de políticas de longo prazo.**

Novas propostas priorizadas:

G. Estimular mecanismos que venham apoiar o BDMG a criar linhas de crédito específicas para *startups*.

H. Estimular a publicação de editais para promoção do ecossistema de *startups* em instituições de ensino.

I. Estimular empresas e profissionais especializados no processo de internacionalização de produtos e serviços, com foco em *startups*.

J. Concessão de isenção fiscal pelo Estado nos primeiros 24 meses ou até a empresa atingir o faturamento de R\$3.600.000 no ano; e redução de 50% na carga tributária do 25º ao 48º mês ou até a empresa atingir faturamento de R\$3.600.000 no ano.

K. Criar um fundo para fortalecimento da rede de apoiadores: mentorias, incubadoras, investidores, anjo, *venture capital*, formação de capital empreendedor e novas fontes de financiamento.

Novas propostas aprovadas e não priorizadas:

L. Criar, no Vale do São Francisco no norte de Minas Gerais, uma área piloto, denominada "New Silicon Valley" ou "Novo Vale do Silício", a fim de validar metodologias e ações de desenvolvimento sustentável regional, baseada no incentivo de *startups*.

M. Incentivar e estimular os conselhos municipais de desenvolvimento econômico para discussão e disseminação do ecossistema das *startups*.

N. Criação e disponibilização de um local para desenvolvimento e/ou criação de novos projetos inovadores, com disponibilização de bolsas para que os empreendedores possam sobreviver.

O. Auxiliar e estimular os empreendedores de *startups*, orientando-os na fase em que se encontram e solidarizando-se com os resultados deles.